



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 801, DE 13 DE OUTUBRO DE 2008.

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional suplementar no Valor de R\$ 26.100,00 –

LUCIANA MARIA RETZ, Prefeita Municipal de Espírito Santo Turvo, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº. 324, de 14 de novembro de 2007, no seu Artigo 4º. Item III,

**DECRETA:**

Artigo 1º.- Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 26.100,00 ( vinte e seis mil e cem reais ), para suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

2.- Poder Executivo

2.03.- Secretaria de Administração e Finanças

2.03.01.- Gabinete de Administração e Finanças

2

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 1.500,00

2.04.- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

2.04.05.- Departamento de Esportes

6

3.90.30.00 – Material de Consumo 500,00

7

3.90.30.00 – Material de Consumo 500,00

2.04.07.- Educação Básica

6

3.90.30.00 – Material de Consumo 1.000,00

10

3.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física 1.000,00

2.06.- Secretaria de Obras e Serviços

2.06.02.- Departamento de Obras

36

3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 4.500,00

2.07.- Secretaria da Agricultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP**

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

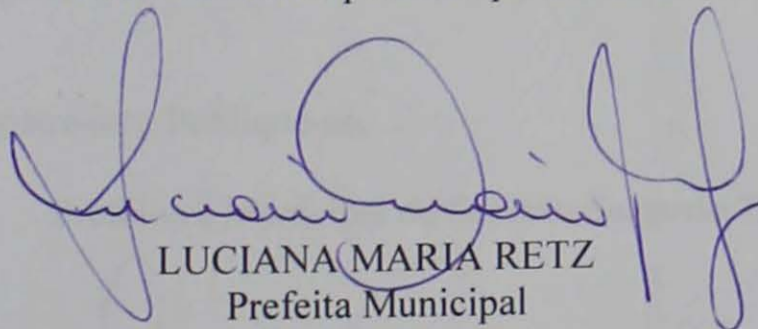
0	.90.30.00 – Material de Consumo	2.200,00
08.-	Secretaria da Assistência Social	
08.02.-	Merenda Escolar	
1	.90.30.00 – Material de Consumo	9.200,00
3	.90.30.00 – Material de Consumo	2.700,00
09.-	Fundo Municipal de Assistência Social	
4	.90.30.00 – Material de Consumo	500,00
9	.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00
	Total.....	26.100,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à cobertura do presente crédito adicional complementar correrão por conta do excesso de arrecadação a ser verificado no presente exercício.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo, 13 de outubro de 2008.

  
LUCIANA (MARIA) RETZ  
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL  
ESPÍRITO SANTO DO TURVO - S.P.  
Registrado nesta Secretaria sob nº  
801 fls. 29 Livro nº 01